



DECRETO No. 0368, DE 16 DE JANEIRO DE 1995.



Decreta reabertura de crédito especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas da Lei Orgânica do Município, no seu artigo 101, inciso VIII, parágrafo 1o.,

DECRETA:

ART. 1o. - Fica reaberto o crédito especial no valor de R\$73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) para cumprimento da Lei no. 3131, de 30 de dezembro de 1994, que autoriza o convenio para manutenção da Escola Técnica de Formação Gerencial e dá outras providências, conforme desdobramento abaixo:

Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 25 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Função: 08 - Educação e Cultura.

Programa: 0843 - Ensino Médio.

Sub-programa: 0843197 - Formação para o Setor Secundário.

Projeto: 08431972.140 - Manutenção do convênio da Escola Técnica de Formação Gerencial.

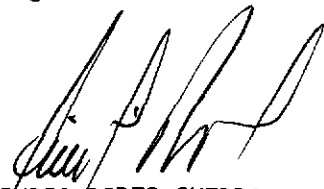
Natureza da Despesa/Elemento: 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.

Valor: R\$73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

ART. 2o. - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de parte da dotação 13764491.055/4.1.1.0-Obras e Instalações, constante do orçamento vigente.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de janeiro de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO DE ITABIRA


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.